

Memorando n.º 02/2016

Juiz de Fora, 29 de novembro de 2016

Assunto: Representante do OAMC e outras providências.

- 1. Com o objetivo de padronizar a situação dos membros do Os Aventureiros MC (OAMC) junto ao público interno e externo, que estão na situação de representante, tendo em vista que em alguns encontros de motociclistas, a situação do representante vem causando dúvidas junto a integrantes de outros Moto Clubes.
- 2. O Representante terá o direito de utilizar nas costas do colete a tarjeta com o nome da cidade de origem, bem como a bandeira de sua cidade na parte frontal do colete; coonforme padrão do OAMC, desde que tal situação também não venha a colocar o membro do OAMC em situação de dúvidas junto a comunidade motociclistica local;
- 3. Para o ingresso do representante será observado os prazos, valor de inscrição (R\$80,00) e as formalidades constante no Estatuto e Regimento interno do OAMC, não haverá cobrança de mensalidade, contudo deverá, preferencialmente no mês de dezembro efetuar pagamento de uma taxa anual no valor de cinquenta reais, que será ajustada conforme aumento da mensalidade dos demais integrantes.
- 4. O representante ficará vinculado a sede que o indicou, a targenta frontal de indicação de função deverá constar REPRESENTANTE, conforme modelo do OAMC.

José Maria de Sá Presidente Os Aventureiros MC